REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 013/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) a Resolução 910/91, Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, em seu art. 61, versa sobre as atribuições das Comissões Permanentes, estabelecendo suas competências, a exemplo das que pertencem à Comissão de Transporte, Trânsito e Serviços Municipais;
b) a mobilidade urbana é questão importante para os soteropolitanos, pois o deslocamento hábil e seguro pela cidade é necessário;
c) estão sendo realizados, tanto pelo Governo do Estado quanto pela Prefeitura de Salvador, investimentos em uma infraestrutura voltada para a melhoria da mobilidade urbana, os quais são vitais para dotar a Capital de um Transporte Público eficiente;
d) as mudanças positivas no Transporte Público e a integração parcial com o Metrô já são resultados visíveis a todos; mas é preponderante a ampliação da integração entre o Metrô e o Sistema de Transporte Público por ônibus, daí a necessidade de haver celeridade para que se promova a integração entre os sistemas;
e) a falta dessa integração prejudica a população usuária, que precisa desembolsar mais dinheiro para utilizar o Metrô, o que onera os orçamentos familiares, prejudicando no dia a dia principalmente as pessoas mais carentes;
f) a população confia no Poder Público Municipal acreditando que o Executivo não medirá esforços para acelerar as negociações com o Governo do Estado, a fim de concluir os estudos técnicos que viabilizem a integração entre os modais de Transporte o mais rápido possível,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, em consonância com o Governo do Estado da Bahia, promover a integração entre os modais Rodoviário e Metroviário na Estação Pirajá, para desonerar a população usuária dessa região.

Sala da Comissão, 22 de março de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires